



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 160/2017
DE 04 DE ABRIL DE 2017

Enquadra por tempo de serviço, servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo em extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais previstas no art. 35, inciso I, alínea "f", da Lei Complementar nº 02/90 e o Art. 6º, *caput*, da Lei nº 6.450/08, resolve,

Considerando, o Art. 6º, *caput*, da Lei nº 6.450/08, alterado pela Lei nº 8.004, datada de 12 de maio de 2015, que trata do avanço na carreira por tempo serviço, com interstício de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo;

Considerando, a C.I nº 178/14, datada de 14 de maio de 2014 e o Parecer da Assessoria Jurídica, datado de 20 de junho de 2014;

Considerando, o interstício de 03 de abril de 2012 a 02 de abril de 2017, perfazendo 5 (cinco) anos exigidos por lei;

ENQUADRAR

Por tempo de serviço, o servidor ROGÉRIO DOS SANTOS, no cargo de Agente de Serviços, nível básico, símbolo NB-1, da referência 10 para a referência 11, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo em extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 03 de abril de 2017.

Aracaju, 04 de abril de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça